

Lei nº 1.773/2024.

De 12 de dezembro de 2024.

“DENOMINA A GARAGEM MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AVENIDA PAULO DUTRA DO NASCIMENTO, S/Nº, SAÍDA PARA A BR-116, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “**GARAGEM MUNICIPAL - GERALDO LIDOGÉRIO DA CRUZ**”, localizada na Avenida Paulo Dutra Do Nascimento, s/nº, saída para a BR-116, Santa Margarida/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 12 de dezembro de 2024.

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal